



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 141 /2003



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, pôr seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município de Piedade de Caratinga, exercício de 2.003, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), notadamente nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.0412200032.007000 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 17 – Crédito Suplementar R\$ 3.000,00 (três mil reais);

02.01.0412200032.041000 – 3.1.90.41.00.0000 – Contribuições – Ficha 26 – Crédito Suplementar R\$ 1.000,00 (um mil reais);

02.03.1751200312.081000 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – Ficha 127 – Crédito Suplementar R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

02.08.1236100102.255000 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 275 – Crédito Suplementar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 2º - Para atender aos dos créditos a que se refere o artigo anterior, ficam transferidos os recursos necessários, que totalizam a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.0206100022.013000 - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 27 - Redução de Crédito R\$1.000,00 (um mil reais);

02.02.0412200030.002000 - 3.2.90.25.00.0000 - Juros e Encargos de Outras Dívidas - Ficha 31 - Redução de Crédito R\$1.000,00 (um mil reais);

02.02.0412200032.019000 - 3.1.90.1100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 42 - Redução de Crédito R\$2.000,00 (dois mil reais);



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

02.07.2060100491.132000 - 4.4.90.5200.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 265 - Redução de Crédito R\$17.000,00 (dezesete mil reais);

02.08.1236100102.255000 - 3.3.90.0400.0000 - Contratação por Tempo Determinado - Ficha 279 - Redução de Crédito R\$5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 1 de setembro de 2.003

JOSE LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

